



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Weste Nº 10.971

de 29/06/22 PL

fyce

Visto

TERMO ADITIVO N.º 003 DO CONTRATO N.º 2019200/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2019

Processo LC n.º 242 – Homologado em 19/09/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletronico Nº 2607

de 28/06/22 PL

fyce

Objeto: Contratação de empresa(s) do ramo para contratação de seguro veicular e outras garantias para a frota de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 19 de setembro de 2019, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito Senhor Leomar Rohden, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, já qualificadas no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme autorizado pela cláusula décima primeira do contrato original, fica incluído no Anexo I do Contrato n.º 2019199/2019 a cobertura de seguro para o Veículos abaixo relacionado, conforme documentação anexa, visto que o mesmo foi recebido pelo município, após ao processo licitatório que originou a este contrato, nas seguintes condições e coberturas:

1 - Veículo Caminhão Semirreboque tipo prancha, 02 eixos, ANO/MOD 2022/2022, CHASSI: 917SRP172NG123207, sem placa (em processo de transferência), **SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**, com as seguintes coberturas:

- a) Casco: R\$ 179.550,00 / Franquia: R\$ 14.154,00
- b) DMT 1R - Danos Materiais a Terceiros 1º Risco R\$ 100.000,00
- c) DCT 1R - Danos Corporais a Terceiros 1º Risco R\$ 200.000,00
- d) DMO 1R - Danos Morais 1º Risco R\$ 30.000,00

2 - Veículo Caminhão rebocador tipo cavalo mecânico, VOLVO/FH12 380 4X2T, tração caminhão trator, ano/modelo 2003, placas ANIOB41, chassi 9BVA4B5A03E685706, **SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**, com as seguintes coberturas:

- a) Casco: FIPE 100% / Franquia: R\$ 9.734,55
- b) DMT 1R - Danos Materiais a Terceiros 1º Risco R\$ 100.000,00
- c) DCT 1R - Danos Corporais a Terceiros 1º Risco R\$ 200.000,00
- d) APP C/ DMH – Acidentes Pessoais por Passageiro com Despesas Medico Hospitalares – R\$ 50.000,00
- e) DMO 1R - Danos Morais 1º Risco R\$ 30.000,00

3 - Veículo Caminhão Mercedes Benz Atego 1719 Bluetec 5 4x2 ano/modelo 2021 placas RHK4D71, chassi 9BM958150MB237029, **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, com as seguintes coberturas:

- a) Casco: FIPE 100% / Franquia: R\$ 20.857,20
- b) DMT 1R - Danos Materiais a Terceiros 1º Risco R\$ 100.000,00
- c) DCT 1R - Danos Corporais a Terceiros 1º Risco R\$ 200.000,00
- d) APP C/ DMH – Acidentes Pessoais por Passageiro com Despesas Medico Hospitalares – R\$ 50.000,00
- e) DMO 1R - Danos Morais 1º Risco R\$ 30.000,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo seguro adicional contratado, conforme Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor adicional de franquia de R\$ 3.364,01 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para fazer face às despesas deste Termo Aditivo, serão utilizados Recursos Orçamentários previstos na seguinte conta:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.012 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

2060615002057 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.69.03.00 – 3097 - Seguros De Demais Veículos Públicos – Fonte 505

02.010 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

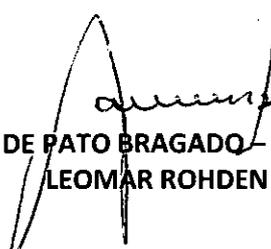
2678213502030 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

3.3.90.39.69.03.00 – 2514 - Seguros De Demais Veículos Públicos – Fonte 505

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 28 de junho de 2022.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010406798,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA-RFB v5,
ou=30954828000140, ou=PRESENCIAL, cn=NEIDE
OLIVEIRA SOUZA:20540856851

Assinado de forma digital por ROBERTO DE
SOUZA DIAS:11583846883
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010406912,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=35311469000126, ou=PRESENCIAL,
cn=ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CONTRATADA
ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal dos que tem como objeto o requerimento de Aditivos totalizando R\$ 3.364,01 para inclusão de veículos ao CONTRATO Nº 2019200/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019

PARECER JURÍDICO 094/2022

CONSULENTE: Gestora de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre a legalidade de realização de Aditivos de R\$ 1.470,26 e R\$ 1.893,75, totalizando R\$ 3.364,01, para inclusão de veículos ao CONTRATO Nº 2019200/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019

RELATÓRIO: A **CONSULENTE** encaminhou solicitação de parecer sobre a possibilidade de aditivo para inclusão de novos veículos, com aditivo de valores requeridos de R\$ 1.470,26 e R\$ 1.893,75, totalizando R\$ 3.364,01, ao valor anteriormente previsto, referente ao contrato em epígrafe, em que é contratada a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, cujo objeto prevê a Contratação de empresa(s) do ramo para contratação de seguro veicular e outras garantias para a frota de propriedade do Município de Pato Bragado - PR.

Há dois requerimentos anexos, sendo:

1. Solicitação de Aditivo realizado pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, que requereu a inclusão do caminhão Mercedes-Benz Atego-1719 Bluetec 5 4x2 ano/modelo 2021 placas RHK4D71, que encontra-se sob poder e responsabilidade do Município de Pato Bragado em decorrência do Convênio nº 258/2021 celebrado entre o este Município e o Instituto Água e Terra, com cópia em anexo.
2. Solicitação de aditivo realizado pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, que requereu a inclusão dos veículos:
 - a. Caminhão semirreboque tipo prancha, 02 eixos, ANO/ MODELO 2022/2022, SEM PLACA (em processo de transferência), chassi 917SRP172NG123207;
 - b. Caminhão rebocador tipo cavalo mecânico, VOLVO/FH12 380 4X2T, tração caminhão trator, ano/modelo 2003, placas ANIOB41, chassi 9BVA4B5A03E685706,



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal dos que tem como objeto o requerimento de Aditivos totalizando R\$ 3.364,01 para inclusão de veículos ao CONTRATO Nº 2019200/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019

Tendo ambos os veículos sido adquiridos pelo município por meio do pregão nº 121/2021, com contratos nº 2021179/2021 e 2021179/2021 respectivamente.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que o processo administrativo veio com vistas para parecer.

Passo a analisar.

FUNDAMENTOS:

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da possibilidade de aditivo para inclusão de novos veículos (caminhões) ao contrato com a seguradora PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS-GERAIS com adição total de R\$ 3.364,01 ao valor anteriormente previsto, referente ao Contrato nº 2019200/2019, Pregão Presencial Nº 140/2019.

O Art. 65 da Lei nº 8.666/1993 que rege o presente contrato, possibilita a alteração unilateral pela Administração dos contratos quando houver modificação do projeto ou suas especificação, todavia, conforme § 1º do mesmo Artigo, limitado a 25% do valor inicialmente contratado para obras:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

[...]

O presente contrato até o momento não havia sofrido qualquer aditivo nesse sentido.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal dos que tem como objeto o requerimento de Aditivos totalizando R\$ 3.364,01 para inclusão de veículos ao CONTRATO Nº 2019200/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019

Os dois termos aditivos existentes tratam de prorrogação do prazo de vigência do Contrato e seu reajuste anualmente permitido, tendo o último, Termo Aditivo nº 002, prorrogado sua vigência por 12 meses, até 30 de setembro de 2022:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Cláusula Quarta do contrato original, fica prorrogada a vigência do Contrato acima citado, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 30 de Setembro de 2022.

Assim, evidencia-se que o presente contrato encontra-se vigente.

O valor originalmente contratado foi de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) em 19 de Setembro de 2019.

Verificando-se que os valores a serem acrescidos (totalizando R\$ 3.364,01) correspondem a pouco mais de 5% do valor original, está aquém do limite previsto pelo Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

Importante destacar que valores suprimidos e adicionados, os quais não são passíveis de compensação entre si, conforme entendimento do TCU¹.

Ainda, verifico que o pedido veio acompanhado da respectiva justificação e motivação por meio de documentação dos veículos que são de propriedade ou estão sob poder da Administração.

Destaco que, quanto às justificativas técnicas, conforme o caso, não estão na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, portanto, de competência exclusiva da Administração.

Cumpram, porém, alertar que a "teoria dos motivos determinantes" preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos.

CONCLUSÃO:

Por cautela, bem assim observando os princípios que regem os contratos administrativos, sobretudo a eficiência, economia e interesse público, entendo ser possível a

¹ Acórdão 1536/2016-Plenário. DATA DA SESSÃO 15/06/2016. RELATOR BRUNO DANTAS.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal dos que tem como objeto o requerimento de Aditivos totalizando R\$ 3.364,01 para inclusão de veículos ao CONTRATO Nº 2019200/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019

realização de aditivo para incluir os novos veículos de propriedade ou sob poder da Administração Municipal, conforme justificativas apresentadas.

PARECER:

Diante do exposto, com fundamento nas disposições acima, **OPINO FAVORAVELMENTE** ao pedido de Adição de R\$ 3.364,01 ao CONTRATO Nº 2019200/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e o a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Este é o parecer.

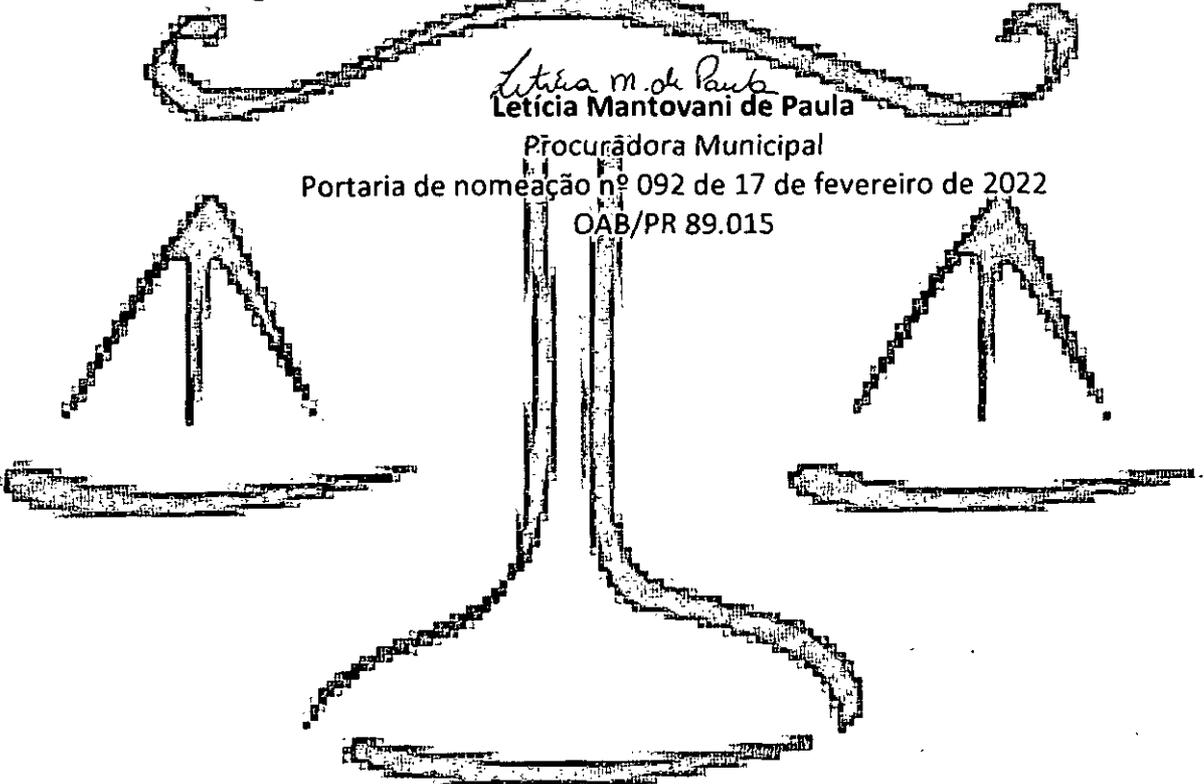
Pato Bragado – PR, 22 de junho de 2022.

Leticia m. de Paula
Leticia Mantovani de Paula

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 092 de 17 de fevereiro de 2022

OAB/PR 89.015





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2022/06/001769
Data Protoc... : 21/06/22
Requerente : DJONI ALEANDER ROHDEN
CPF..... : 049.021.759-16
Assunto..... : ADMINISTRAÇÃO
Subassunto : OUTROS ASSUNTOS
Logradouro : Rua DÉCIO GREEF
Complem. :
Fone..... : 45 3282-1355
Cep : 85948000

Sumula: SOLICITA ADITIVO; REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019200/2019; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DO RAMO PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR E OUTRAS GARANTIAS PARA A FROTA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO; CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; INÍCIO DE VIGÊNCIA: 19/09/2019; TÉRMINO DE VIGÊNCIA: 30/09/2022; CONFORME ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
21.06.2022	Solicitado - Cristiane


Assinatura Requerente

2022/06/001769 Data: 21/06/2022
17-PROTOCOLO Hora: 10:47:50
Assunto.....: 005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: 008-OUTROS ASSUNTOS
Requerente.: DJONI ALEANDER ROHDEN
CPF/CNPJ...: 04902175916
SUMULA:
SOLICITA ADITIVO; REFERENTE AO CONTRA
TO Nº 2019200/2019; OBJETO: CONTRATAÇ
ÃO DE EMPRESA(S) DO RAMO PARA CONTRAT



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RECEBIDO

20106122

Christiane

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE SALDO

DE: Secretaria de Agricultura, Pec. e Meio Ambiente

PARA: GESTORA GERAL DE CONTRATOS, Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras e Licitações.

Referente ao Contrato nº 199/2019

Objeto: Contratação de empresa (s) do ramo para contratação de seguro veicular e outras garantias para a frota de propriedade do Município de Pato Bragado

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Início de Vigência: 19/09/2019 **Termino de Vigência:** 30/09/2022

- ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS (12) MESES.
 ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À: R\$ 1.470,26 (um mil quatrocentos e setenta reais e vinte e seis centavos)
 ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$

ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS: Endosso do veículo: "MERCEDES BENZ CAMINHÃO ATEGO 1719 BLUETEC 5 4X2 ANO/MODELO 2021/2021, PLACA RHK4D71, de propriedade do Instituto Água e Terra em cessão ao Município de Pato Bragado - Secretaria de Agricultura, conforme Convênio nº 258/2021. Em anexo proposta da seguradora.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:

JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO:

Existe a necessidade de inclusão de veículo no contrato de seguros pois, considerando as cláusulas do convênio nº 258/2021 o caminhão encontra-se sob responsabilidade do Município, inclusive por danos decorrentes de eventuais acidentes que envolvam o caminhão, conforme cláusula 4.2.8. Dessa forma, o seguro é uma ferramenta importante e necessária para garantir a segurança do Patrimônio público.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da celebração do Termo Aditivo deste contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes abaixo:

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Município de Pato Bragado

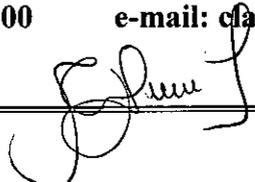
Estado do Paraná

PROJETO/ATIVIDADE: Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pec. e Meio Ambiente
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.69.03.00 - 3097 - Seguro de demais veículos públicos
FONTE DE RECURSO: 505

Observações:

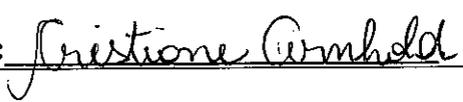
Nome do Fiscal do Contrato: Claudete Lucia Scaravonatto

CPF: 886.310.369-00 e-mail: claudete@patobragado.pr.gov.br

Assinatura: 

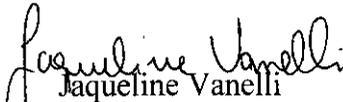
Nome do Gestor do Contrato: Cristiane Arnhold.

CPF: 059.536.049-12 e-mail: cristiane@patobragado.pr.gov.br

Assinatura:  Recebido em: 20/06/22

DATA DA SOLICITAÇÃO DO ADITIVO:

Pato Bragado, 15 de Junho de 2022.


Jaqueline Vanelli
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Jaqueline Vanelli
Secretaria de Agricultura, Pecuária e
Meio Ambiente
CPF 067.818.409-75 - RG 9.749.168-2

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01276032282

PLACA

RHK4D71

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV

213227479141



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

84751944106

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/ATEGO 1719

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BM958150MB237029

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA

CMT=027,00T PBT=016,00T

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

11.15

POTÊNCIA/CILINDRADA

185CV/****

PESO BRUTO TOTAL

16.0

MOTOR

924989U1358276

CMT

27.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

02P

CARROCERIA

MECANISMO OPERACIONAL

NOME

INSTITUTO AGUA E TERRA

CPF / CNPJ

68.596.162/0001-78

LOCAL

CURITIBA PR

DATA

20/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

CONVÊNIO Nº 258/2021

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ÁGUA E TERRA, E O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO VISANDO A CESSÃO DE UM CAMINHÃO POLIGUINDASTE E 04 CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS.

O Instituto Água e Terra, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, nº 1206, Rebouças – Curitiba/PR, CEP nº 80215-1000, inscrita no CNPJ sob nº 68.596.162/0001-78, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Everton Luiz da Costa Souza, portador do RG nº 1.689.337-4 – SSP/PR e do CPF nº 463.721.649-49, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 3820, de 10 de janeiro de 2020 e o Município de Pato Bragado, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 95.719.472/0001-05, com Sede na Av. Willy Barth, nº2885, Centro, CEP 85.948-000, Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Leomar Rohden, portador do RG n.º 3.330.683-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 550.079.379-91 e tendo em vista o constante no Protocolado nº 17.664.874-0,

RESOLVEM celebrar este Convênio, que será regido pelas disposições contidas na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Convênio é auxiliar o **MUNICÍPIO** para o desenvolvimento de ações que contemplem a implantação de serviços adequados de coleta e destinação final dos resíduos de construção civil, por meio da cessão de 01 (um) caminhão poliguindaste e 04 (quatro) caçambas estacionárias. Estes veículos e equipamentos tem como objetivo atender a população do município no que diz respeito a coleta dos resíduos de construção dos pequenos geradores e quando constatado dos resíduos descartados irregularmente de forma a atender as diretrizes definidas na Política Nacional de

Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010, a Resolução CONAMA 307/2002 e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2. Integram este convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes do Protocolado n.º 17.664.874-0.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. Este convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Compete ao CONCEDENTE:

4.1.1 realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas in loco, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

4.1.2 ceder ao CONVENENTE um Caminhão Poliguindaste e 4 Caçambas estacionárias, com vistas ao cumprimento do objeto do presente convênio;

4.1.2 fiscalizar o correto cumprimento da Cláusula Primeira, por meio da adequada utilização do Caminhão Poliguindaste e 4 Caçambas estacionárias, indicando fiscal e/ou gestor do convênio;

4.1.3 determinar a instauração da tomada de contas especial, procedendo o registro de inadimplência do MUNICÍPIO, caso ocorram irregularidades e/ou improbidades na execução deste Convênio;

4.1.4 solicitar ao MUNICÍPIO a devolução do Caminhão Poliguindaste e 4 Caçambas estacionárias disponibilizado quando não houver cumprimento das obrigações descritas no inciso II desta Cláusula;

4.1.5 emitir Termo de Fornecimento, o qual será assinado pelo representante legal do CONVENENTE ou por pessoa expressamente indicada pelo mesmo para o fim de recebimento do Caminhão Poliguindaste e 04 Caçambas estacionárias.

4.2 – Compete ao CONVENENTE:

4.2.1 cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho, as exigências legais aplicáveis, além das disposições deste convênio, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste convênio;

4.2.2 utilizar o bem cedido de acordo com o Plano de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais;

4.2.3 Incrementar no desenvolvimento de ações que contemplem a implantação de serviços de implantação de serviços adequados de coleta e destinação final dos resíduos de construção civil.;

4.2.4 responsabilizar-se pelo uso correto do Caminhão Poliguindaste e 4 Caçambas estacionárias e pelos seus custos de operação;

4.2.7 ressarcir o Instituto Água e Terra, em caso de perda ou dano, a qualquer título pelos prejuízos causados;

4.2.8 responsabilizar-se perante terceiros por danos decorrentes de eventuais acidentes que envolvam o Caminhão Poliguindaste e 4 Caçambas estacionárias, independentemente de ter ou não contratado seguro para tal fim;

4.2.9 responsabilizar-se pelas pessoas cuja atribuição é a operacionalização do Caminhão Poliguindaste e 4 Caçambas estacionárias, no que incluem todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam neste Convênio;

4.2.10 designar um agente público para acompanhar o uso do Caminhão Poliguindaste e 4 Caçambas estacionárias;

4.2.11 utilizar Caminhão Poliguindaste e 4 Caçambas estacionárias somente para as finalidades descritas no objeto deste Convênio;

CLÁUSULA QUINTA– DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 O presente Convênio não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes, sendo que, as despesas necessárias à sua plena execução correrão por conta das dotações orçamentárias específicas de cada convenente e em estrita vinculação às suas obrigações, conforme descrito na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos necessários para a plena execução deste Convênio, deverão, obrigatoriamente, integrar o orçamento do Instituto Água e Terra e correrão à conta da Dotação Orçamentária 6931 6206 44905252 - Fonte de Recursos 100, no montante de R\$ 321.248,00 (Trezentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRAPARTIDA

7.1 A execução dos serviços apresentados para a celebração deste Convênio será realizada por meio de orçamento próprio do MUNICÍPIO, à conta da Dotação Orçamentária 18.541.1550.2.057 – Fonte 505 – Royalties Tratado de Itaipu, no montante de R\$ R\$15.937,39 (Quinze mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO E UTILIZAÇÃO DO CAMINHÃO POLIGUINDASTE E 04 CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS

8.1 Para o incremento das ações previstas na Cláusula Primeira, o CONCEDENTE fará a cessão de 01 (um) caminhão poliguindaste e 04 (quatro) caçambas estacionárias, que serão disponibilizados mediante Termo de Cessão, documento anexo a este instrumento.

8.1.1 - Ocorrendo improbidades e/ou irregularidades na execução deste Convênio, obriga-se o CONCEDENTE a notificar, de imediato, o representante legal do CONVENENTE, a fim de proceder o saneamento requerido ou cumprir a obrigação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos casos a seguir especificados:

I – quando não houver comprovação da correta utilização do caminhão poliguindaste e 04 (quatro) caçambas estacionárias para as atividades descritas na Cláusula Primeira;

II – quando verificado desvio de finalidade correta utilização do caminhão poliguindaste e 04 (quatro) caçambas estacionárias, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, desvio de recursos e demais atos praticados na execução deste Convênio;

III – quando o CONVENENTE descumprir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste Convênio.

8.1.2 - Findo o prazo da notificação de que trata o parágrafo anterior, sem que as improbidades e/ou irregularidades tenham sido sanadas, o Convênio será rescindido e o bem cedido retornará ao patrimônio do CONCEDENTE, podendo, inclusive, determinar a instauração da tomada de conta especial do responsável, conforme determina o Art. 145, da Lei 15.608/2007, procedendo ao registro de inadimplência do MUNICÍPIO.

8.1.3 Ao final do Convênio, não havendo nenhuma irregularidade no transcorrer do mesmo, o CONCEDENTE, poderá, resguardada a oportunidade e conveniência, transferir o bem para o CONVENENTE.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9 Este convênio poderá ser alterado por termo aditivo, mediante proposta do CONVENENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao CONCEDENTE para análise e decisão, vedada a modificação da natureza do seu objeto.

9.1 Qualquer alteração deverá ser precedida de parecer técnico elaborado por servidor que possua habilitação para se manifestar sobre a questão.

9.2 O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pelo CONCEDENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por termo aditivo.

CLÁUSULA DECIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 O presente Convênio poderá ser denunciado unilateralmente por qualquer uma das partes, mediante prévia justificativa escrita, hipótese em que será observado o disposto no art. 145 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes, desde que ocorram circunstâncias tais que ensejem tal meio de extinção.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONVÊNIO

11. Fica designado(a), pelo CONCEDENTE, como gestor/fiscal deste convênio, o servidor Faustino Lauro Corso, RG 890652-1, designados(a) por ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do convênio.

11.1 O acompanhamento consistirá na realização de relatórios, com periodicidade de 12 (doze) meses, inspeções e visitas a cada 12 (doze) meses, parecer técnico sobre as prestações de contas parciais e final ao CONCEDENTE, além de parecer técnico conclusivo sobre a satisfatória realização do objeto do convênio e como Gestor/Fiscal Municipal de Pato Bragado a Sra. Cristina Lagemann, portador do RG nº 8.180.579-2.

11.2 O(a) gestor(a) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 É prerrogativa do CONCEDENTE, exercer controle e fiscalização sobre a execução deste Convênio, obrigando-se o CONVENENTE a cumprir todas as obrigações oriundas do aludido instrumento e a permitir o livre acesso ao gestor do convênio designado, quando em missão de acompanhamento e fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

13. São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros deste convênio, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

13.1 Os bens remanescentes serão de propriedade do CONVENENTE e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo reverter ao CONCEDENTE na hipótese de desvio de finalidade no seu uso.

13.2 Os bens remanescentes deverão, enquanto servíveis, ser utilizados para continuidade das atividades voltadas ao desenvolvimento do saneamento básico do Município ou finalidade semelhante.

13.3 Após o transcurso do prazo de vigência deste Convênio, somente mediante declaração de inservibilidade ou desnecessidade do bem, por comissão de servidores constituída pelo CONVENENTE, ficará sem efeito a cláusula de inalienabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

14 Este convênio poderá ser:

14.1 denunciado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

14.2 rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização do bem em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

14.3 A rescisão do convênio enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução do bem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15 A eficácia deste convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE, na forma do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

15.1 O CONCEDENTE e o CONVENENTE deverão disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir “link” em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao portal de convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16. Fica estabelecido o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa

E, por assim estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 10 de Dezembro de 2021.

Everton Luiz da Costa Souza
Diretor-Presidente
Instituto Água e Terra

Leomar Rohden
Prefeito Municipal de Pato Bragado

TESTEMUNHAS

Nome: **José Luiz Scroccaro** RG: 580.844-8 _____
Diretor de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos

Nome: _____ RG _____

PLANO DE TRABALHO

Anexo I - CONVÊNIO Nº 258/2021

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente Instituto Água e Terra			CNPJ 68.596.162/0001-78
Endereço: R. Engenheiro Rebouças, nº 1206 – Rebouças			
Cidade Curitiba	UF Paraná	CEP 80215-100	DDD/Telefone (41) 3213-3700
Nome do responsável Everton Luiz da Costa Souza			CPF 463.721.649-49
CI/Órgão Expedidor 1.689.337-4SSP/PR	Cargo: Diretor-Presidente	Decreto de nomeação 3.820 (10/01/2020)	

Órgão/Entidade proponente Prefeitura Municipal de Pato Bragado			CNPJ 95.719.472/0001-05
Endereço: Av. Willy Barth, nº 2885			
Cidade Pato Bragado	UF Paraná	CEP 85.948-000	DDD/Telefone (45) 3282-1374
Nome do responsável Leomar Rohden			CPF 550.079.379-91
CI/Órgão Expedidor 3.330.683-0 SSP/PR	Cargo - Prefeito	Termo de posse em 01/01/2021	

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Cessão de 01 Caminhão Poliguindaste e 04 (quatro) caçambas estacionárias	Início Dezembro/2021	Fim Dezembro/2023
Identificação do Objeto a ser Conveniado		
<p>1. - Caminhão novo (4x2) (zero) km ano/modelo mínimo 2021/2021, com capacidade de pbt de 16.000kg cmt 27.000kg, rodado duplo traseiro, freio de serviço (estacionamento) a ar (pneumático), potência motor mínimo de 185 cv, entre eixos compatível ao equipamento a ser instalado (equipamento Poliguindaste Simples), câmbio de velocidade de mínimo 6 marchas a frente uma a ré, suspensão dianteira molas parabólicas), suspensão traseira molas (parabólicas), sistema elétrico 24v, cabine em painel de aço, Pintura interna em epóxi e pintura externa em P.U na cor a ser indicada pelo Instituto Água e Terra. EQUIPADO COM Equipamento tipo Poliguindaste Simples, com capacidade para 1 (uma) caçamba de 5m³. Estrutura em aço SAE 1020 com chapas e perfis dobrados, soldados pelo sistema MIG. Braços em perfil tubular em aço SAE 350 dobrado e soldado pelo sistema MIG, articulações com buchas de tubo em aço ST 52 e pinos em aço SAE 1045. Sistema Hidráulico Bomba hidráulica de engrenagens, comando direcional de acionamento por alavancas, acelerador manual, mangueiras do tipo SAE 100 R1A ou equivalente e reservatório de óleo hidráulico. Pés de apoio telescópico com ação hidráulica em perfis tubulares de chapas dobradas e soldadas pelo sistema MIG, com sapatas articuladas e acionamento independentes. Pintura Limpeza com desengraxante químico e fosforização, aplicação de fundo corrosivo e pintura de cabine na cor branca a pintura do equipamento será indicada pelo Instituto Água e Terra em P.U.</p> <p>1.2 Caçamba estacionária para entulhos para transporte em caminhão poliguindaste, capacidade de 5 m³, chapa 1/8" em chapas douradas a frio com reforço sem "U" tanto nas laterais como na traseira e dianteira, suporte inferior para basculagem de cantoneira dobrada a frio e travessão de aço, laminado de 1.1/4" de diâmetro e suporte para pega nas laterais de 1.3/4" de diâmetro com reforço em perfis "U" dobrado a frio, 04 drenos na parte inferior para escoamento de líquidos, pintura com fundo óxido de ferro e acabamento em tinta a base de poliuretano a dois componentes, na cor a ser indicada pelo Instituto Água e Terra, com faixas refletivas de acordo com o sistema de sinalização aprovado pelo CONTRAN e Normas Aplicativas para coletas de resíduos pela portaria do CONAMA. As soldas terão que ser inspecionadas para certificação de defeitos e incorreções de soldabilidade e ensaios por líquidos penetrantes, deverá atender as</p>		

normas da ABNT. Pintura de Letras (Instituto Água e Terra e Governo do Estado do Paraná), com numeração sequencial iniciando com o número 1, com tinta Esmalte Sintético cor Preta (Pintura - Lado Direito e Lado Esquerdo).

Justificativa da Proposição

Historicamente, o poder público municipal enfrenta o problema da limpeza e recolhimento dos Resíduos de Construção Civil (RCC) depositados em locais inapropriados como logradouros públicos, canteiros, ruas, praças e margens de rios (IPEA, 2012). A incidência dos locais onde ocorre a deposição irregular de RCC é predominante nas periferias e áreas ocupadas por população de baixa renda das cidades brasileiras. No intuito de adotar diretrizes e procedimentos para redução, reaproveitamento e reciclagem dos RCC, o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA, 2002) aprovou a Resolução nº 307/2002 que "estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil". Uma das medidas para redução do descarte irregular de RCC tem sido a recomendação do Ministério do Meio Ambiente para implantação dos Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) nos municípios (Brasil, 2012). Os PEVs são locais públicos que disponibilizam gratuitamente equipamentos, a exemplo de caçambas, para a população descartar adequadamente os resíduos da construção civil, resíduos volumosos, resíduos domésticos da coleta seletiva, entre outros.

Nesse sentido, as caçambas estacionárias permitem transformar resíduos difusos em resíduos concentrados, reduzindo-se custos com a limpeza corretiva do descarte irregular e, concomitantemente, promovendo-se a precaução e a prevenção em relação aos impactos socioambientais dos resíduos de construção. Desta forma, a cessão do Caminhão Políguindaste e 4 Caçambas estacionárias objetiva auxiliar os municípios no desenvolvimento de ações que visem a implantação de serviços adequados de coleta e destinação final dos resíduos de construção para os pequenos geradores, em conformidade com os critérios técnicos do sistema de limpeza urbana local, e dos resíduos descartados irregularmente, por meio de ações de educação ambiental. Estes veículos e equipamentos tem como objetivo atender a população do município no que diz respeito a coleta dos resíduos de construção dos pequenos geradores e quando constatado dos resíduos descartados irregularmente de forma a atender as diretrizes definidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010, a Resolução CONAMA 307/2002 e demais legislações correlatas.

Metas a serem atingidas

- Ampliação do atendimento no serviço de coleta;
- Fortalecimento na gestão de resíduos sólidos;
- Redução do descarte irregular de RCC

- Redução de custos com a limpeza corretiva do descarte irregular e
- Promoção da precaução e a prevenção em relação aos impactos socioambientais dos resíduos de construção.
- Aumentar a vida útil dos aterros sanitários;
- Minimizar o impacto que os resíduos causam no meio ambiente;
- Promover educação ambiental no município.

3 - PLANO DE APLICAÇÃO

Despesas Correntes	Custo Unitário	Tôtal
Soma de Despesas Correntes R\$		
Despesas de Capital		
Instituto Água e Terra Dotação orçamentária: 6931 6206 44905252 Fontes: 100	01 Caminhão Poliguindaste e 04 caçambas estacionárias R\$ 321.248,00	Valor total dos Bens R\$ 321.248,00
Contrapartida do Município Dotação orçamentária: 18.541.1550.2.057 Fontes: 505 – Royalties Tratado de Itaipu	Implementação de educação Ambiental R\$ 15.937,39	Valor total dos Bens R\$ 15.937,39
Soma Despesas de Capital R\$		
VALOR TOTAL (Correntes e Capital)		R\$ 337.187,39

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente

Meta	1ª Etapa
A implantação de serviços adequados de coleta e destinação final dos resíduos de construção civil	Cessão 01 (um) Caminhão Poliguindaste e 04 (quatro) caçambas estacionárias.

Contrapartida Proponente - Prefeitura

Meta	1ª Etapa
A implantação de serviços adequados de coleta e destinação final dos resíduos de construção civil	<p><u>O presente convênio não envolve repasse de recursos.</u></p> <p>Contrapartida do Município para aquisição de Arranjos adequados para implantação de serviços adequados de coleta e destinação final dos resíduos de construção civil</p> <p>Período de Execução Início: Dezembro – 2021 Fim: Dezembro - 2023</p>
Meta	2ª Etapa
Aprimoramento do conhecimento, dos valores, dos comportamentos e do estilo de vida relacionados com a gestão e o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.	<p>O recurso da contrapartida deverá ser utilizado para as atividades de educação ambiental, como o desenvolvimento de campanhas publicitárias por meio de veículos de divulgação e atividades de capacitação, citam-se alguns exemplos:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Outdoor; •Mídia impressa, como panfletos, cartazes, entre outros; •Publicidade em rádio, como jingles, paródias, e outras na temática; •Publicidade em jornais, como matérias e anúncios das ações; •Premiações para os concursos de slogan, personagem, desenho, paródia, jingle, entre outros; <p>As ações de educação ambiental, financiadas pela contrapartida municipal, deverá fomentar a triagem dos resíduos de construção civil e a destinação final ambientalmente adequada, ampliando o ciclo de vida dos materiais, quando possível.</p> <p>Ações de educação ambiental como músicas ou jingles, comunicação digital, publicidade em outdoors fortalecem a conscientização ambiental da população e tendem a minimizar os impactos ambientais negativos, relativos ao descarte inadequado dos resíduos no município.</p> <p>O valor estabelecido para contrapartida por parte do município é de 5% do valor do objeto do convênio. Destaca-se ainda a necessidade de comprovação da contrapartida, por meio de Notas Fiscais, relatórios de execução, fotografias, entre outros.</p>

5- ETAPAS DE EXECUÇÃO

Para execução do objeto descrito neste Plano de Trabalho deverão ser realizadas as etapas descritas no Quadro 01.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
ETAPAS	OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL
1ª ETAPA	Cessão do Objeto Conveniado	Dezembro 2021 Até 30 dias após a entrega da Ordem de Fornecimento	INSTITUTO ÁGUA E TERRA
2ª ETAPA	Fiscalização do Convênio	Será realizada por todo o período de vigência do convênio	MUNICÍPIO/INSTITUTO ÁGUA E TERRA (Será realizado pelos gestores/fiscais designados e pelas Regionais do Instituto Água e Terra)
3ª ETAPA	Implementação de Educação Ambiental no Município	Será realizada por todo o período de vigência do convênio	MUNICÍPIO

Quadro 01 - Etapas de execução, as quais nortearão a fiscalização com acompanhamento.



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

CRONOGRAMA DE TRABALHO

ETAPAS	PRAZO	RESPONSÁVEIS	2021/2023												∞			
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez				
Cessão de 01. Caminhão Poliguindaste e 04 caçambas estacionárias para atendimento ao Objeto Conveniado	Em até 30 dias - APÓS A ENTREGA DA ORDEM DE FORNECIMENTO	INSTITUTO ÁGUA E TERRA	X													X	X	
Implantação de Arranjos Municipais Adequados de Coleta e transporte de Resíduos de construção dos pequenos geradores e dos resíduos descartados irregularmente	Serão realizadas por todo o período de vigência do convênio	MUNICÍPIO														CONTÍNUO		
Fiscalização do Convênio	Será realizada por todo o período de vigência do convênio	MUNICÍPIO/INSTITUTO ÁGUA E TERRA (Será realizada pelos gestores designados e pelas Regionais do Instituto Água e Terra)														CONTÍNUO		
Implantação de Educação Ambiental no Município	Será realizada por todo o período de vigência do convênio	MUNICÍPIO														CONTÍNUO		

Everton Luiz da Costa Souza

Diretor-Presidente

Instituto Água e Terra

Leomar Rohdern

Prefeito Municipal de Pato Bragado



PORTO
SEGURO

ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA

Orçamento: 534456738

Sucursal/Apólice: 7/11445143

Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Emissão: Endosso

Tarifa: Março/2022

Início da Vigência: 15/06/2022

Data do Orçamento: 10/06/2022

Término da Vigência: 01/10/2022

Versão do cálculo: 3

Quantidade de Itens: 3

Última Liberação: 10/06/2022

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP
CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP	(45) 32663014	LI26FJ

Dados do cliente

Razão Social: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

CNPJ: 95.719.472/0001-05

Tipo Pessoa: Jurídica

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 2.461,74
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 618,50
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 163,59
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 110,94
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 9,24
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 3

Prêmio do Seguro

Parcela

Juros

Parcela (R\$)

Total (R\$)

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 3.364,01

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 3.364,01

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 10/07/2022

OPÇÕES DE PAGAMENTO**PAGAMENTO: À Vista - Bolet**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.364,01	R\$ 3.364,01

PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.364,01	R\$ 3.364,01

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.364,01	R\$ 3.364,01
2	0,00%	R\$ 1.682,00	R\$ 3.364,00
3	0,00%	R\$ 1.121,34	R\$ 3.364,02

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.364,01	R\$ 3.364,01
2	0,00%	R\$ 1.682,00	R\$ 3.364,00
3	0,00%	R\$ 1.121,34	R\$ 3.364,02
4	0,00%	R\$ 841,00	R\$ 3.364,00

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.364,01	R\$ 3.364,01
2	0,00%	R\$ 1.682,00	R\$ 3.364,00
3	0,00%	R\$ 1.121,34	R\$ 3.364,02
4	0,00%	R\$ 841,00	R\$ 3.364,00

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
---------	-------	---------------	-------------



Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 534456738

Dados do Cliente:

Razão Social:	MUNICIPIO DE PATO BRAGADO		
CNPJ:	95.719.472/0001-05	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	10/06/2022	Validade:	10/07/2022
Tarifa:	Março/2022	Última Liberação:	10/06/2022
Vigência:	15/06/2022 - 01/10/2022	Quantidade de Itens:	3
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	15/06/2022

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
11	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO ATEGO 1719 BLUETEC5 4X2 ANO/MODELO: 2021/2021 CÓDIGO FIPE: 5092817 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: ENDOSSO OPERAÇÃO: INCLUSAO REGIÃO DE RISCO: PATO BRAGADO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 20.857,20 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 TOTAL	R\$ 1.117,09 R\$ 228,52 R\$ 66,10 R\$ 55,47 R\$ 3,08 R\$ 1.470,26
12	VEÍCULO: RODOFORT - SEMI REBOQUE ABERTO 2 EIXOS ANO/MODELO: 2022/2022 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Tracionado	TIPO EMISSÃO: ENDOSSO OPERAÇÃO: INCLUSAO REGIÃO DE RISCO: PATO BRAGADO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - R\$ 179.550,00 / FRANQUIA: R\$ 14.154,00 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 TOTAL	R\$ 454,85 R\$ 100,23 R\$ 16,29 R\$ 3,08 R\$ 574,45
14	VEÍCULO: VOLVO - REBOCADOR FH 12 380 4X2 ANO/MODELO: 2003/2003 CÓDIGO FIPE: 5160103 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: ENDOSSO OPERAÇÃO: INCLUSAO REGIÃO DE RISCO: PATO BRAGADO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 9.734,55 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 TOTAL	R\$ 889,80 R\$ 289,75 R\$ 81,20 R\$ 55,47 R\$ 3,08 R\$ 1.319,30

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

15V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
15Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
145	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
15X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

DE: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

PARA: GESTORA GERAL DE CONTRATOS, Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras e Licitações.

Referente ao Contrato nº 2019200/2019

Objeto: **Contratação de empresa (s) do ramo para contratação de seguro veicular e outras garantias para a frota de propriedade do Município de Pato Bragado**

Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

Início de Vigência: **19/09/2019** Termina de Vigência: **30/09/2022**.

ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS (12) MESES.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À: **R\$ 1.893,75 (um mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)**

ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$ _____.

ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS: Endosso de seguro dos seguintes veículos:

1 – Veículo caminhão semi reboque tipo prancha, 02 eixos, ANO/MODELO 2022/2022, SEM PLACA (em processo de transferência), chassi 917SRP172NG123207, de propriedade do Município de Pato Bragado, patrimoniado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, adquirido pelo Pregão 121/2021, contrato 2021179/2021 de 25 de outubro de 2021. Em anexo proposta da seguradora ao valor de R\$574,45 (quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) e Nota Fiscal de compra.

2 – Veículo caminhão rebocador tipo cavalo mecânico, VOLVO/FH12 380 4X2T, TRAÇÃO CAMINHÃO TRATOR, ANO/MODELO 2003/2003, PLACA AI0B41, chassi 9BVA4B5A03E685706, de propriedade do Município de Pato Bragado, patrimoniado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, adquirido pelo Pregão 121/2021, contrato 2021178/2021 de 25 de outubro de 2021. Em anexo proposta da seguradora ao valor de R\$1.319,30 (um mil trezentos e dezenove reais e trinta centavos) e documento do veículo.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:

O contrato vem sendo executado em acordo com o previsto em edital, não havendo ocorrências que desabone a contratada.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO:

Existe a necessidade de inclusão dos veículos no contrato de seguros. O seguro é uma ferramenta importante para garantir a segurança do Patrimônio público.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da celebração do Termo Aditivo deste contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE: 02.030 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

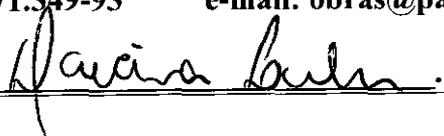
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.69.03.00 - 2514 – Seguro de demais veículos públicos

FONTE DE RECURSO: 505

Observações:

Nome do Fiscal do Contrato: Daiana C. Lehr

CPF: 051.271.349-93 e-mail: obras@patobragado.pr.gov.br

Assinatura: 

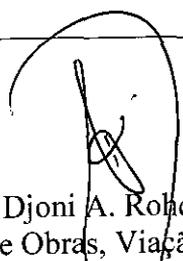
Nome do Gestor do Contrato: Cristiane Arnhold.

CPF: 059.536.049-12 e-mail: cristiane@patobragado.pr.gov.br

Assinatura:  Recebido em: 21/06/22.

DATA DA SOLICITAÇÃO DO ADITIVO:

Pato Bragado, 21 de Junho de 2022.


Djoni A. Rohden
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

MR Equipamentos Rodoviários

M. R. CAMINHOS EIRELI

AV. JOAO CUSTODIO C/ RUA 08 - APM 08, RES. PORTO SEGURO - VILA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO - CEP:75345-000 - ABADIA DE GOIAS - GO

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000003071 fl. 1 / 1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

5222 0310 7197 3700 0112 5500 1000 0030 7117 2818 2607

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

6101 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152224898513176 03/03/2022 12:21:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL

104450010

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

10.719.737/0001-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

CNPJ / CPF

95.719.472/0001-05

DATA DA EMISSÃO

03/03/2022

ENDEREÇO

AV. WILLY BARTH No 2885,

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85948-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

MUNICÍPIO

PATO BRAGADO

PHONE / FAX

(45)3282-1355

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
179.550,00	21.546,00	0,00	0,00	16.033,82	179.550,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.550,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - DESTINATARIO				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
321005	PRANCHA SEMI-REBOQUE CARREGA TUDO, 2 EIXOS, COMPRIMENTO 9300MM X3200MM LARGURA. MARCA: MR ANO/MODELO: 20222022. CODIGO VIN 817SRP172NG123207	87079090	000	8101	UN	1,00	179.550,00	0,00	179.550,00	179.550,00	21.546,00	0,00	12,00	0,00

917SRP172NG123207

2022

Daiana Lehr
Daiana Cristina Lehr
CPF: 051.271.349-93
Fiscal de Contrato

Fábio Barbosa
FÁBIO BARBOSA
GUIMARÃES
CPF: 040.538.759-25
MECÂNICO RESPONSÁVEL

DJONI RÖHDEN
DJONI RÖHDEN
CPF: 049.021.759-16
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Vr. da partilha do ICMS e FCP em Op. Interestaduais, c/inf. conv. ICMS 93/2015: Vr. ICMS interestadual para UF remetente: 0,00 Vr. ICMS interestadual para UF destino: 8.977,50 Vr. FCP p/ UF destino: 0,00 Valor Aprox. dos Tributos R\$16.033,82 Federal e R\$21.546,00 Estadual. Fonte: IBPT 22.1.B Prazo: DINHEIRO CLI: 564 ** PED: 6827 VEND: RENATA MOREIRA BOR (renata mor/) ---CONFORME AUTORIZAÇÃO COMPRA 2055/2021, PROCESSO 232/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 121/2021, CONTRATO 20211179/2021, NÚMERO EMPENHO 10655/2021. DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRASIL AGENCIA 1340-6 C/C: 52267-8.---	

DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00799826618

PLACA

ANI0B41

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2003

ANO MODELO

2003

NÚMERO DO CRV

213264616777



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

90281869125

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VOLVO/FH12 380 4X2T

ESPÉCIE / TIPO

TRACAO CAMINHAO TRATOR

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BVA4B5A03E685706

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

TANQUE (S) - RES601/82 CSV1191723
SEM RESERVA
CMT=076,00T PBT=023,00T

MENSAGENS DENATRAN

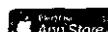
CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE
* *

POTÊNCIA/CILINDRADA

380CV/****

PESO BRUTO TOTAL

23.0

MOTOR

D12C0163611E

CMT

76.0

EIXOS

3

LOTAÇÃO

00P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

CPF / CNPJ

95.719.472/0001-05

LOCAL

PATO BRAGADO PR

DATA

28/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



**PORTO
SEGURO**

ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA

Orçamento: 534456738

Sucursal/Apólice: 7/11445143

Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Emissão: Endosso

Tarifa: Março/2022

Início da Vigência: 15/06/2022

Data do Orçamento: 10/06/2022

Término da Vigência: 01/10/2022

Versão do cálculo: 3

Quantidade de Itens: 3

Última Liberação: 10/06/2022

Dados do corretor

Nome

Telefone

Código SUSEP

CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

(45) 32663014

LI26FJ

Dados do cliente

Razão Social: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

CNPJ: 95.719.472/0001-05

Tipo Pessoa: Jurídica

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 2.461,74
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 618,50
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 163,59
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 110,94
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 9,24
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 3

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 3.364,01

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 3.364,01

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 10/07/2022

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.364,01	R\$ 3.364,01

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.364,01	R\$ 3.364,01

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.364,01	R\$ 3.364,01
2	0,00%	R\$ 1.682,00	R\$ 3.364,00
3	0,00%	R\$ 1.121,34	R\$ 3.364,02

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.364,01	R\$ 3.364,01
2	0,00%	R\$ 1.682,00	R\$ 3.364,00
3	0,00%	R\$ 1.121,34	R\$ 3.364,02
4	0,00%	R\$ 841,00	R\$ 3.364,00

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.364,01	R\$ 3.364,01
2	0,00%	R\$ 1.682,00	R\$ 3.364,00
3	0,00%	R\$ 1.121,34	R\$ 3.364,02
4	0,00%	R\$ 841,00	R\$ 3.364,00

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
---------	-------	---------------	-------------

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.364,01	R\$ 3.364,01
2	0,00%	R\$ 1.682,00	R\$ 3.364,00
3	0,00%	R\$ 1.121,34	R\$ 3.364,02
4	0,00%	R\$ 841,00	R\$ 3.364,00

PAGAMENTO: 1ª Boleto / Demais Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 1.682,00	R\$ 3.364,00
3	0,00%	R\$ 1.121,34	R\$ 3.364,02
4	0,00%	R\$ 841,00	R\$ 3.364,00

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.364,01	R\$ 3.364,01
2	0,00%	R\$ 1.682,00	R\$ 3.364,00
3	0,00%	R\$ 1.121,34	R\$ 3.364,02
4	0,00%	R\$ 841,00	R\$ 3.364,00

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)



Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 534456738

Dados do Cliente:

Razão Social:	MUNICIPIO DE PATO BRAGADO		
CNPJ:	95.719.472/0001-05	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	10/06/2022	Validade:	10/07/2022
Tarifa:	Março/2022	Última Liberação:	10/06/2022
Vigência:	15/06/2022 - 01/10/2022	Quantidade de Itens:	3
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	15/06/2022

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
11	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO ATEGO 1719 BLUETEC5 4X2 ANO/MODELO: 2021/2021 CÓDIGO FIPE: 5092817 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: ENDOSSO OPERAÇÃO: INCLUSAO REGIÃO DE RISCO: PATO BRAGADO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 20.857,20 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 TOTAL	R\$ 1.117,09 R\$ 228,52 R\$ 66,10 R\$ 55,47 R\$ 3,08 R\$ 1.470,26
12	VEÍCULO: RODOFORT - SEMI REBOQUE ABERTO 2 EIXOS ANO/MODELO: 2022/2022 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Tracionado	TIPO EMISSÃO: ENDOSSO OPERAÇÃO: INCLUSAO REGIÃO DE RISCO: PATO BRAGADO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - R\$ 179.550,00 / FRANQUIA: R\$ 14.154,00 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 TOTAL	R\$ 454,85 R\$ 100,23 R\$ 16,29 R\$ 3,08 R\$ 574,45
14	VEÍCULO: VOLVO - REBOCADOR FH 12 380 4X2 ANO/MODELO: 2003/2003 CÓDIGO FIPE: 5160103 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: ENDOSSO OPERAÇÃO: INCLUSAO REGIÃO DE RISCO: PATO BRAGADO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 9.734,55 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 TOTAL	R\$ 889,80 R\$ 289,75 R\$ 81,20 R\$ 55,47 R\$ 3,08 R\$ 1.319,30

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS



DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01294746470

PLACA

SDP8D07

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

223456172397



Valide este QRCode com app Vivo

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

30476071352

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

SR/MR CAMINHOS SRP 172

ESPÉCIE / TIPO

CARGA SEMI-REBOQUE

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

917SRP172NG123207

COR PREDOMINANTE

AMARELA

COMBUSTÍVEL

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE

9.8

POTÊNCIA/CILINDRADA

0CV/****

PESO BRUTO TOTAL

17.0

MOTOR

CMT

.

EIXOS

2

LOTAÇÃO

00P

CARROCERIA

PRANCHA

NOME

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

CPF / CNPJ

95.719.472/0001-05

LOCAL

PATO BRAGADO PR

DATA

22/06/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO 889996

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

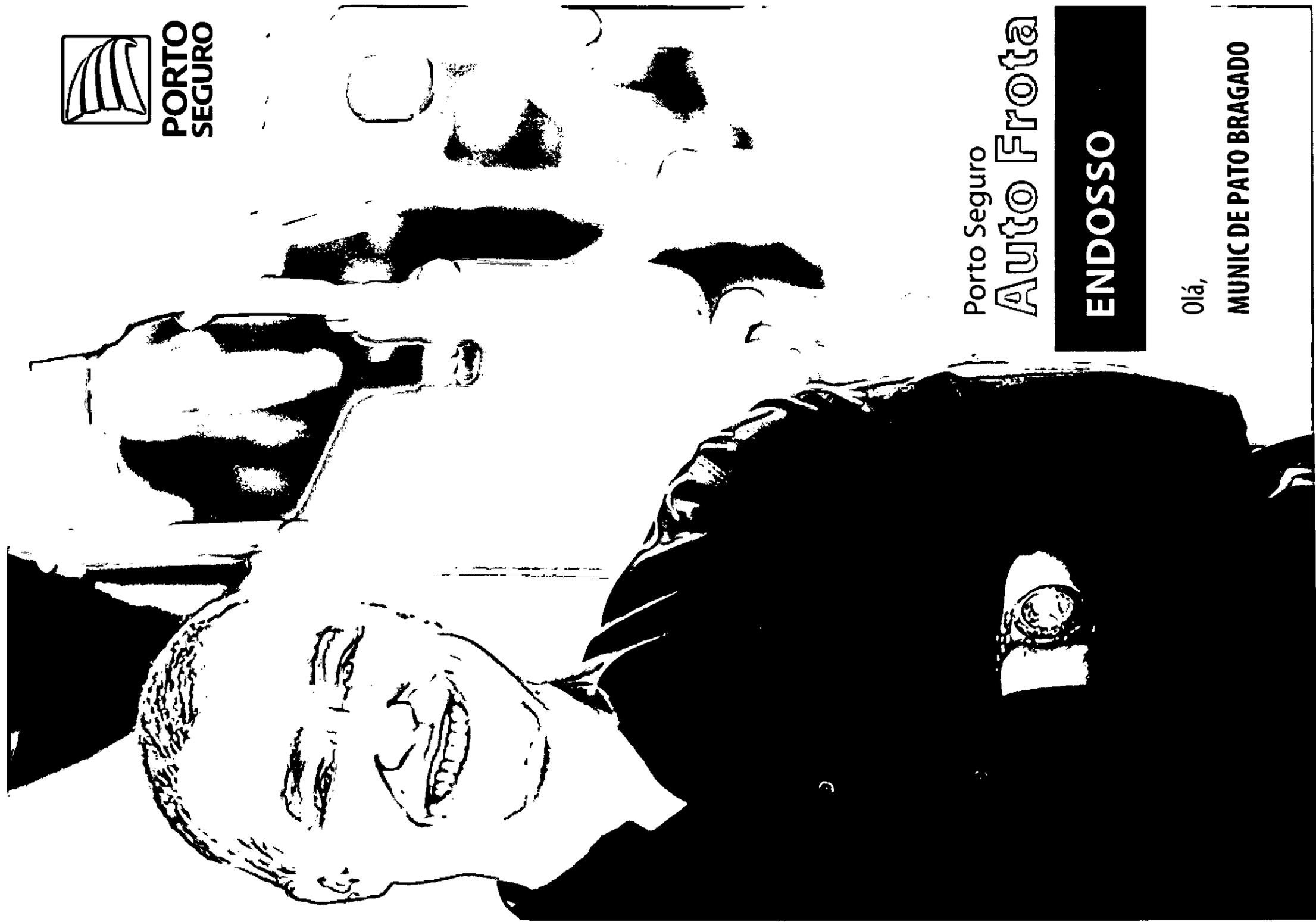
- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDT Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



**PORTO
SEGURO**



Porto Seguro

Auto Frota

ENDOSSO

Olá,

MUNIC DE PATO BRAGADO

Muito obrigado por escolher o **Porto Seguro Auto Frota**.

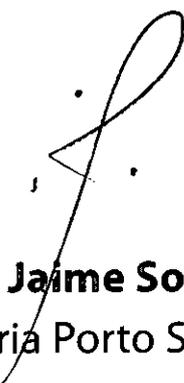
A partir de agora, os seus veículos contam com um seguro completo, serviços exclusivos e muitas facilidades.

Você está recebendo todos os **Cartões de seguro** com os telefones de contato da **Central 24 horas**.

Para saber mais sobre o **Porto Seguro Auto Frota**, acesse o **Portal do Cliente**, especialmente criado para agilizar a consulta e atendimento.

Leia com atenção todas as informações da apólice e mantenha todos os dados cadastrais sempre em dia.

Se precisar, conte sempre conosco.



Jaime Soares

Diretoria Porto Seguro Auto



Marcelo Picanço

Diretoria Geral Porto Seguro

Portal do Cliente Porto Seguro Auto Frota

Um portal cheio de facilidades para você que é cliente.

Assistências 24h



Socorro mecânico no local



Reboque do veículo por pane ou sinistro



Transporte para recuperação de veículo



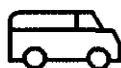
Chaveiro



Hospedagem



Troca de pneus



Translado de corpos e formalidades legais



Transporte dos passageiros do veículo



Falta de combustível

Os serviços/benefícios estão vinculados ao tipo de veículo, modelo, à região e às condições de contratação.

Para mais informações, consulte as Condições Gerais do Seguro em nosso site www.portoseguro.com.br

DADOS DA APÓLICE

Nome:	MUNIC DE PATO BRAGADO
CNPJ/ CPF :	95.719.472/0001-05
Endereço:	AV WILLY BARTH, 2885 - CENTRO - PATO BRAGADO - PR - 85948-000
Atividade da empresa:	8411600 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL
Vigência da apólice:	A PARTIR DAS 24 HORAS DO DIA 01/10/2021 ATÉ ÀS 24 HORAS DO DIA 01/10/2022
Endosso:	4421450
Tipo de Endosso:	ALTERAR APOLICE
Operação de negócio:	CONVENCIONAL
Apólice atual:	0531 7 11445143
Apólice anterior:	
Nº proposta:	20 15541589
Contrato:	144971
Data emissão:	29/06/2022

CORRETOR

Nome: CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

CNPJ: 08.277.452/0001-27

TEL: (41) 32662014

VALOR DO SEGURO

Valor da Tarifa	Valor líquido	Juros
R\$ 3.364,01	R\$ 3.364,01	R\$ 0,00
IOF	Valor à vista	Valor total
R\$ 0,00	R\$ 3.364,01	R\$ 3.364,01

FORMA DE PARCELAMENTO

Parcela	Valor	Vencimento
1ª	R\$ 3.364,01	29/07/2022
2ª		
3ª		
4ª		
5ª		
6ª		
7ª		
8ª		
9ª		
10ª		
11ª		
12ª		

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO**Item:** 11**Vigência Item:** 15/06/2022 ATÉ 01/10/2022**Veículo:** MERCEDES BENZ CAMINHAO ATEGO 1719 BLUETEC5 4X2 - 3 PASS**Fabricação /Modelo:** 2021 / 2021**Combustível:** DIESEL**OKM:** N**Cód.FIPE:** 5092817**Cód. ident.:** 58.821.338.226.48-3**Placa:** RHK4D71**Chassi:** 9BM958150MB237029**Utilização:** DIVERSAS / OUTRAS**Classe de bônus:** 0**Local de risco:** FOZ DO IGUACU, MEDIANEIRA, CASCAVEL E TOLEDO**Motivo:** INCLUSAO DE ITEM**Proprietário:** MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**CNPJ/CPF Proprietário:** 95.719.472/0001-05

COBERTURAS/ CLÁUSULAS	VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIA/ VALOR DO 1º RISCO	PREÇOTARIFA COBERTURA/CLÁUSULA
CASCO - COMPREENSIVA	100% FIPE	R\$ 20.857,20	R\$ 1.117,09
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 55,47
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 228,52
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 66,10
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3,08

DESCRIÇÃO**Item:** 12**Vigência Item:** 15/06/2022 ATÉ 01/10/2022**Veículo:** RODOFORT SEMI REBOQUE ABERTO 2 EIXOS - 1 PASS**Fabricação /Modelo:** 2022 / 2022**Combustível:** TRACIONADO**OKM:** N**Cód.FIPE:** -**Cód. ident.:** 58.821.338.226.46-7**Placa:** SEMPLAC**Chassi:** 947SRP172NG123207**Utilização:** DIVERSAS / OUTRAS**Classe de bônus:** 0**Local de risco:** FOZ DO IGUACU, MEDIANEIRA, CASCAVEL E TOLEDO**Motivo:** INCLUSAO DE ITEM**Proprietário:** MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**CNPJ/CPF Proprietário:** 95.719.472/0001-05

COBERTURAS/ CLÁUSULAS	VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIA/ VALOR DO 1º RISCO	PREÇOTARIFA COBERTURA/CLÁUSULA
CASCO - COMPREENSIVA	R\$ 179.550,00	R\$ 14.154,00	R\$ 454,85
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100,23
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 16,29
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3,08

DESCRIÇÃO**Item:** 14**Vigência Item:** 15/06/2022 ATÉ 01/10/2022**Veículo:** VOLVO REBOCADOR FH 12 380 4X2 - 3 PASS**Fabricação /Modelo:** 2003 / 2003**Combustível:** DIESEL**OKM:** N**Cód.FIPE:** 5160103**Cód. ident.:** 58.821.338.226.47-5**Placa:** ANIOB41**Chassi:** 9BVA4B5A03E685706**Utilização:** DIVERSAS / OUTRAS**Classe de bônus:** 0**Local de risco:** FOZ DO IGUACU, MEDIANEIRA, CASCAVEL E TOLEDO**Motivo:** INCLUSAO DE ITEM**Proprietário:** MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**CNPJ/CPF Proprietário:** 95.719.472/0001-05

COBERTURAS/ CLÁUSULAS	VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIA/ VALOR DO 1º RISCO	PREÇO TARIFA COBERTURA/CLÁUSULA
CASCO - COMPREENSIVA	100% FIPE	R\$ 9.734,55	R\$ 889,80
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 55,47
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 289,75
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 81,20
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3,08

Informações adicionais

Havendo aceitação, o seguro terá início às 24:00 horas e término às 24:00 horas das datas estipuladas para o seu início e seu encerramento. Na hipótese exclusiva de contratação do seguro por meios remotos, o segurado, caso não concorde com as condições e pretenda desistir do contrato, poderá solicitar seu cancelamento dentro de 07 (sete) dias a contar do recebimento da apólice. Somente nesta hipótese, e desde que o cancelamento seja requerido dentro desse prazo, terá o segurado o direito à devolução de eventual parcela do preço já paga, acrescido da atualização monetária pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Para mais informações, entre em contato com a Porto Seguro: 3004-6221 - Grandes Capitais 0800-727-2810 - Demais localidades. Estou ciente que em caso de alteração na forma de cobrança do prêmio, poderá ocorrer cobrança ou devolução dos juros decorrentes da opção escolhida. Dúvidas, sugestões e reclamações, fale com o seu corretor. Caso preferir, entre em contato pelo SAC: 0800-727-2766 (informações, reclamações e cancelamentos). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue a Ouvidoria: 0800-727-1184. Deficientes auditivos ou de fala: 0800-727-8736. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Telefone atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484 das 9h30 às 17:00 horas. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. Na inexistência da tabela FIPE (www.fipe.org.br) será utilizada, como substituta a tabela MOLICAR (www.molicar.com.br). Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65% e COFINS 4% sobre a formação de preço.

Para veículos 0 km, contratados na modalidade valor de mercado, será garantida a reposição pelo valor de zero-quilômetro, no período de 6 meses a contar da data da saída da concessionária ou revenda autorizada. A indenização corresponderá ao valor de zero constante na tabela de preços específica da apólice, vigente na data da indenização, multiplicado pelo fator de ajuste do contrato.

A cobertura de danos corporais não abrange os danos morais, estéticos e psicológicos.

Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores:

www.consumidor.gov.br

Consulte regras e condições da plataforma.

Proteção de dados pessoais

1. A **PORTO SEGURO** (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.

2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.

3. A **PORTO SEGURO** implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.

4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.

5. A **PORTO SEGURO** possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br

Anotações

Incluir em contrato valores máximos de franquia de vidros. > Passeio e pick-up Leve - vidros R\$ 120,00 /lâmpadas, faróis e retrovisores R\$ 90,00 > Passeio e pick -up pesado - vidros R\$ 500,00 /lâmpadas, faróis e retrovisores R\$ 150,00 > ônibus, micro-ônibus, caminhões, e demais categorias - vidros R\$ 900,00 /lâmpadas, faróis e retrovisores R\$ 250,00.

Nome: CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

CNPJ: 08.277.452/0001-27

Tel.: (45) 32663014

Susep Porto: LI26FJ

Susep Oficial: 202047354



www.portoseguroauto.com.br/cliente

Req: 900368661 / Lote: 368661

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais

Av. Rio Branco, 1.489.
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 01205-90S.
CNPJ: 61.198.164/0001-60.
Autorizada a funcionar pelo Decreto Lei
20.138 de 06/12/1945.

www.portoseguro.com.br/auto

Solicitação de serviços e aviso de sinistro

3004-6221 - Grandes Capitais
0800-727-2810 - Demais localidades

Para mais informações, consulte seu corretor ou ligue

0800 727 2766 - SAC: informação, reclamação e cancelamento.
0800 727 8736 - Atendimento exclusivo para deficientes auditivos.
0800 727 1184 - Ouvidoria:

Atendimento SUSEP

0800 021 8484 - Atendimento gratuito

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolados pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.SUSEP.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Código de Registro da Seguradora: 05886.